



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO	PREFEITURA DE CORDISBURGO
SETOR REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, ECOLOGIA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Contratação de mão de obra para realizar serviço de pintura das esculturas do Zoológico de Pedra para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo, Ecologia, Meio Ambiente e Agricultura conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. É de responsabilidade do Poder Público realizar manutenção em espaços, como também conservá-lo, contribuindo para a conservação do bem, tornando o ambiente mais agradável, proporcionando bem-estar às pessoas que ali frequentam, salientando que o local é um dos nossos atrativos turísticos.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

(☒) Baixa (☐) Média (☐) Alta

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	06	SERVIÇO	Prestação de serviços de pintura de 06 esculturas que estão localizadas no zoológico de pedras.	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO:

A prestação dos serviços deverá ser para o mês de novembro de 2024. A empresa terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento, para iniciar o serviço e 15 dias para concluí-lo, ambos contados da data de recebimento da ordem de serviços.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

(☒)	Não continuado	(☐)	Continuado
(☐)	Parcela única	(☐)	Mensal
(☐)	Semanal	(☐)	Outro: _____
(☐)	Quinzenal	(☐)	(especificar)

REGIME DE EXECUÇÃO

(☒)	Empreitada por preço unitário	(☐)	Contratação por tarefa
(☐)	Empreitada por preço global	(☐)	Contratação integrada
(☐)	Empreitada integral	(☐)	Contratação semi-integrada



()	Fornecimento e prestação de serviço associado		
-----	---	--	--

EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO

(X) Não.

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

() Não.

(X) Sim:

CNDs MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, CNPJ, FGTS, E DOCUMENTOS PESSOAIS DO RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

() Não.

(X) sim:

- A) Inspeção detalhada de cada escultura para identificar o estado de conservação atual, incluindo desgastes, trincas, ferrugem, ou outras avarias que possam interferir antes da realização da pintura.
- B) Limpeza completa das superfícies das esculturas, incluindo remoção de sujeira, poeira, e outros detritos.
- C) Lixamento das áreas para remover resíduos de pintura antiga e corrigir imperfeições, de forma a garantir a aderência da nova pintura.
- D) Utilização de tintas específicas para exteriores, resistentes à ação do sol, chuva e outros agentes climáticos (ex: tintas acrílicas ou à base de poliuretano).
- E) Pintura aplicada em no mínimo duas camadas, para garantir cobertura uniforme e durabilidade.
- F) Definição de cores conforme padrão especificado pela administração do local, incluindo retocar detalhes específicos para manter a originalidade e realismo das esculturas.
- G) Utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados por parte dos trabalhadores;
- H) Isolamento da área durante o processo de pintura para segurança dos transeuntes.
- I) Limpeza total da área de trabalho ao término do serviço, incluindo descarte correto de resíduos.
- J) Garantia mínima de 12 meses para desbotamento, descascamento ou falhas na pintura devido a materiais ou aplicação inadequada.



- K) Assegurar-se da qualidade da prestação do serviço, verificando sempre se o desempenho está dentro do desejável;
- L) Verificar se os preços contratados estão sendo praticados corretamente;
- M) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- N) Substituir de imediato às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.
- O) Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

- () Não.
- (X) Sim
- a) Notificar a **CONTRATADA** através da Secretaria Municipal de Turismo, Ecologia, Meio Ambiente e Agricultura, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na prestação do serviço.
- b) Expedir, através da Secretaria Municipal de Turismo, Ecologia, Meio Ambiente e Agricultura atestado de inspeção do fornecimento, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.
- c) Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades necessárias;
- d) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato;

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo para realização dos serviços é de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato de fornecimento.
Os serviços deverão ser realizados na **Praça denominada Zoológico de Pedras situada à Rua Governador Valadares.**

As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega/execução dos serviços podem ser enviadas ao e-mail turismocordisburgo@gmail.com

O fornecedor ficará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital e seus anexos.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte o bem ou serviço em desacordo com o contrato;

A recusa do serviço licitado por divergência com a proposta apresentada e/ou com o certame, defeito ou irregularidade na documentação fiscal não acarretará a suspensão do prazo de entrega, ficando a empresa vencedora obrigada a corrigir a documentação e/ou reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o



produto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, produtos em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

Secretaria de Turismo, Ecologia, Meio Ambiente e Agricultura

O prazo início da prestação de serviço é de 05 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento/Serviço, e serão prestados na Secretaria Municipal de Turismo, Ecologia, Meio Ambiente e Agricultura, na Av. Padre João n.º 407, Centro – Cordisburgo/MG – CEP 35780-000, de segunda a sexta feira, no horário de 08:00h às 11:00h, e de 13:00h às 16:30h, telefone (31) 3715-1767.

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

(X) Com base na baixa complexidade do objeto, o estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de termo de referência ou projeto básico, se for o caso.

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Secretaria de Turismo, Ecologia, Meio Ambiente e Agricultura
Gestão da Secretaria: Contratação de serviços de terceiro pessoa física

Dotação Orçamentária: 1500 - 342

Eleuza Ferreira Barbosa
CRC/MG 092219/0-6 | Assessora de Contabilidade

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas consultas e pesquisa direta no mercado, sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante em **RS 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**

Durante a pesquisa de preços não foram encontrados no Portal Nacional de Contratações



Públicas – PNCP, nem contratações similares feitas pela Administração Pública da região, tampouco em tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, serviços compatíveis ou similares, motivos pelos quais justifico a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, conforme orçamentos anexos.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data: 21/10/2024

Informamos que a gestão do Contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Turismo, Ecologia, Meio Ambiente e Agricultura o senhor Pablo Pires Júnio Faria e a fiscalização sob a responsabilidade de Guilherme Miranda da Silva.

Pablo Júnio Pires Faria
Secretário de Turismo, Ecologia, Meio Ambiente e Agricultura



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Pintura de 06 esculturas da Praça denominada Zoológico de Pedras

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
06	Prestação de serviço de pintura de <u>06 esculturas</u> , que estão localizadas na praça denominada zoológico de pedras à Rua Governador Valadares	UNIT	06

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Contratação de mão de obra especializada para realizar serviço de pintura das esculturas do Zoológico de Pedra para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo, Ecologia, Meio Ambiente e Agricultura conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. É de responsabilidade do Poder Público realizar manutenção em espaços, como também conservá-lo, contribuindo para a conservação do bem, tornando o ambiente mais agradável, proporcionando bem-estar às pessoas que ali frequentam, salientando que o local é um dos nossos atrativos turísticos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A aquisição, conforme quantidades e descrições no item 1, é para atender a necessidade da Secretarias Requisitante.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Conforme Documento de Formalização de Demanda o prestador de serviço deverá apresentar:

1 - CNDs MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, FGTS, E DOCUMENTOS PESSOAIS.

4.1.2. O prazo para entrega dos itens é de 15 (quinze) dia a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento;



5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização e acompanhamento da execução da prestação de serviço será realizada pela Secretaria Requisitante, através da designação de Gestor e Fiscal do contrato nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 no qual o servidor for indicado no Documento de Formalização de Demanda.

6. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

7. DOS RESULTADOS:

10.1. Pretende-se executar a prestação do serviço do item descrito pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência visando atender às necessidades da Secretaria Requisitante para garantir a qualidade do serviço contratado.

8. DAS RESPONSABILIDADES

8.1. DA CONTRATADA:

() Não.

(X) sim:

- A) Inspeção detalhada de cada escultura para identificar o estado de conservação atual, incluindo desgastes, trincas, ferrugem, ou outras avarias que possam interferir antes da realização da pintura.
- B) Limpeza completa das superfícies das esculturas, incluindo remoção de sujeira, poeira, e outros detritos.
- C) Lixamento das áreas para remover resíduos de pintura antiga e corrigir imperfeições, de forma a garantir a aderência da nova pintura.
- D) Utilização de tintas específicas para exteriores, resistentes à ação do sol, chuva e outros agentes climáticos (ex: tintas acrílicas ou à base de poliuretano).
- E) Pintura aplicada em no mínimo duas camadas, para garantir cobertura uniforme e durabilidade.
- F) Definição de cores conforme padrão especificado pela administração do local, incluindo retocar detalhes específicos para manter a originalidade e realismo das esculturas.
- G) Utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados por parte dos



trabalhadores;

- H) Isolamento da área durante o processo de pintura para segurança dos transeuntes.
- I) Limpeza total da área de trabalho ao término do serviço, incluindo descarte correto de resíduos.
- J) Garantia mínima de 12 meses para desbotamento, descascamento ou falhas na pintura devido a materiais ou aplicação inadequada.
- K) Assegurar-se da qualidade da prestação do serviço, verificando sempre se o desempenho está dentro do desejável;
- L) Verificar se os preços contratados estão sendo praticados corretamente;
- M) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- N) Substituir de imediato às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.
- O) Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

8.2. DO CONTRATANTE:

- a) Notificar a **CONTRATADA** através da Secretaria Municipal de Turismo, Ecologia, Meio Ambiente e Agricultura, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na prestação do serviço.
- b) Expedir, através da Secretaria Municipal de Turismo, Ecologia, Meio Ambiente e Agricultura atestado de inspeção do fornecimento, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.
- c) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades necessárias;
- d) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato;



9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas adequações orçamentárias: Outros serviços de terceiro pessoa física

Fonte: 1500

Cordisburgo, aos 18 de outubro de 2024

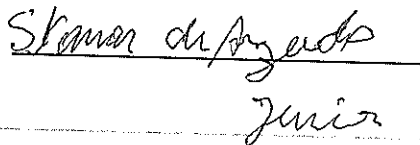
Pablo Júnio Pires Faria
Secretário de Turismo, Ecologia, Meio Ambiente e Agricultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO
SECRETARIA DE TURISMO, ECOLOGIA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387

Itens para cotação			
Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA: 06 ESCULTURAS DO LOCAL DENOMINADO PRAÇA DO ZOOLOGICO DE PEDRA.	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00

Preencher os dados do Prestador de serviço

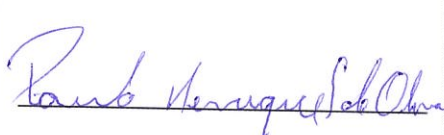
Dados da (o) Proponente			
NOME	Stamar de Azevedo Júnior		
ENDEREÇO			
CPF	31819186672		
EMAIL E TELEFONE	glalaxys9@gmail.com (31) 993039389		
Assinatura/ Nome do Responsável		Carimbo/ Logo/ Observações/ Informações Adicionais	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO
SECRETARIA DE TURISMO, ECOLOGIA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387

Itens para cotação			
Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA: 06 ESCULTURAS DA LOCAL DENOMINADO PRAÇA DO ZOOLOGICO DE PEDRA.	R\$ 5.890,00	R\$ 5.890,00

Preencher os dados do Prestador de serviço

Dados da (o) Proponente			
NOME	Paulo Henrique Lopes de Oliveira		
ENDEREÇO			
CPF	078.316656-76		
EMAIL E TELEFONE	mineirinho051@hotmail.com (31) 9387-5078		
Assinatura/ Nome do Responsável		Carimbo/ Logo/ Observações/ Informações Adicionais	



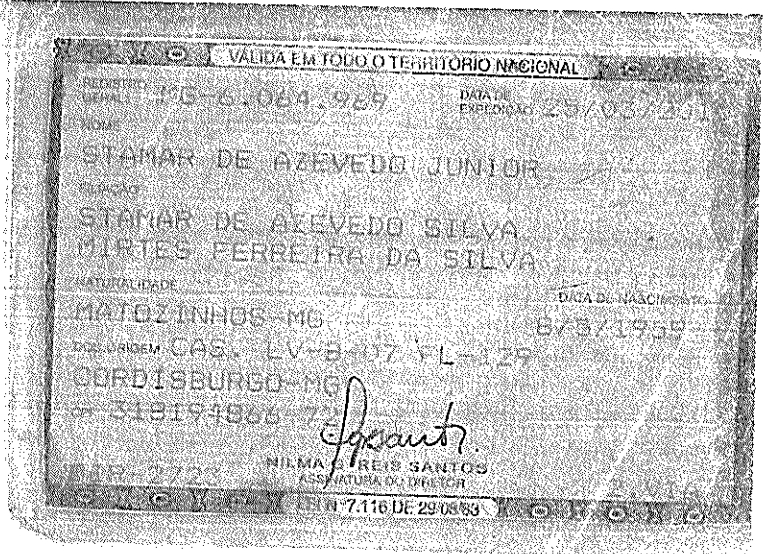
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO
SECRETARIA DE TURISMO, ECOLOGIA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387

PESQUISA DE PREÇOS

Itens para cotação			
Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA: 06 ESCULTURAS DA LOCAL DENOMINADO PRAÇA DO ZOOLOGICO DE PEDRA.	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00

Preencher os dados do Prestador de serviço

Dados da (o) Proponente			
NOME	Wesley de Azevedo Rocha		
ENDEREÇO			
CPF	107.110.976-66		
EMAIL E TELEFONE	<u>wesleypirulitao@gmail.com</u> (31) 9 7506-1423		
Assinatura/ Nome do Responsável		Carimbo/ Logo/ Observações/ Informações Adicionais	



Eu deixo aqui, sob a responsabilidade de quem assina, a declaração de que as informações prestadas são verdadeiras e corretas, sob as penas da Lei, que as informações e documentos prestados são verdadeiros.

Data: ____/____/____

Assinatura do cliente

Assinatura do empregado Caixa, sob carimbo



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 06.901.100/0001-16 / INSC. ESTADUAL 062.322136.0007
AV. BARBACENA, 1.200 - 17º ANDAR - ALA 1 - BAIRRO SANTO AGOSTINHO - CEP: 30190-131 - BELO HORIZONTE - MG

STAMAR DE AZEVEDO JUNIOR

AV SAO JOSE 1552 CX 3

CENTRO
CORDISBURGO - MG
CEP: 35780000

CPF: 318.111.111

Nº DO CLIENTE:

7008543062

Nº da Instalação	Solodessa	Classe
3007247720	Residencial	
Anterior	Atual	Próxima
12/06	12/07	12/08
Tarifa Convencional		



Controle: 32037/923020/0009 Data da impressão: 12/07/2024 10:23:18
NOTA FISCAL: 167805491 Série: 000 Data de emissão: 12/07/2024

Chave de acesso: 31240706981180000116660001678054912067148375
EMITIDA EM CONTINGENCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmgi/>

Tipo da Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia Elétrica	AMP248323248	45	173	1	128

Item da fatura	Unid.	Quant.	Preço unit.	Valor	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit.
Energia até 30	kWh	30	0,30631741	9,17	0,31	9,17	18,00	1,66	0,24048000
Energia 31 a 100	kWh	70	0,62511884	36,72	1,27	36,72	18,00	6,60	0,41226400
Energia 101 a 160	kWh	28	0,78768209	22,03	0,76	22,03	18,00	3,96	0,61838400

Contrib. Custeio Ilum. Pública	27,52								
Multa 2% sobre conta de 06/2024	2,76								
Correção IPCA-IGPM - conta 06/24 pg 29/06/24	0,54								
Juros 1% an sobre conta 05/24 pg 29/06/24	1,17								
Dif. recálculo tarifa integral	36,74			1,62		0,00	0,00	0,00	

Subsidio tarifa líquida	-34,22			0,00		0,00	0,00	0,00	
-------------------------	--------	--	--	------	--	------	------	------	--

Total	101,42	3,86	67,92	12,21
BANDEIRA AMARELA - Já incluído no valor a pagar			0,73	

Pág 1 de 1

REFERENTE A	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
JUL/2024	02/08/2024	R\$ 101,42

Base de Cálculo (R\$):	Alíquota %:	Valor (R\$):
ICMS		
ICMS	67,92	18,00
PASEP	91,45	0,76
COFINS	91,45	3,50
		R\$ 12,21
		R\$ 0,67
		R\$ 3,19

Histórico de Consumo			REVISÃO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES		
Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias do Faturam.		
JUL/2024	128	4,26	30	Até 12/07/24 constava o seguinte débito: Débitos que sujeitam ao corte: Mês/Ano Valor(R\$) Prev.Corte 06/2024 170,80 29/07/2024	
JUN/2024	139	4,21	33		
MAI/2024	141	4,06	29		
ABR/2024	157	5,41	29		
MAR/2024	144	4,36	33		
FEV/2024	137	4,09	28	A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos na unidade consumidora. No mês que ocorrer suspensão/reliquação será cobrado, no mínimo, o custo de disponibilidade.	
JAN/2024	166	5,33	30		
DEZ/2023	164	5,46	30		
NOV/2023	172	5,54	31		
OUT/2023	172	5,54	31		
SET/2023	153	4,78	32		
AGO/2023	144	4,80	30		
JUL/2023	125	4,31	29		

Informações Gerais

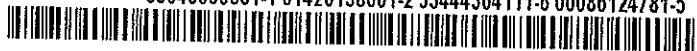
FATURAMENTO PELA TARIFA SOCIAL DESCONTO DE R\$ 34,22 JUN/24 Band. Verde - JUL/24 Band. Amarela
Esta unidade consumidora foi reclassificada de: Residencial para: Res. Baixa Renda, o que implicará na redução da tarifa aplicada. Tarifa vigente conforme Res Anel nº 3.328, de 21/05/2024. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. Pela legislação regulatória, os descontos a que se refere o Decreto Federal 7.891/13 também integram a base de cálculo do PASEP e COFINS. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar

Fale com a Cemig 116 - Se o número não estiver disponível na sua cidade, ligue 0800 7210 116. Deficientes auditivos - 0800 723 8007 - Ouvidoria Cemig 0800 728 3838



CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
000086124781	02/08/2024	R\$ 101,42
REFERENTE A: JUL/2024	Nº DA INSTALAÇÃO: 3007247720	CEMIG

83640000001-1 01420138001-2 33444364111-6 00086124781-5





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: STAMAR DE AZEVEDO JUNIOR
CPF: 318.194.866-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:06:33 do dia 25/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/04/2025.

Código de controle da certidão: **6941.DA79.12B2.AE97**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

CNPJ: 18.116.137/0001-71 - Estado de Minas Gerais

SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 485/2024

Certifico, para os devido fins que:
STAMAR DE AZEVEDO JUNIOR

CPF/CNPJ: **318.194.866-72**

Endereço: **Nº - - - - CEP:**

Que em nome do(s) requerentes(s), até a presente data, não existe nesta repartição qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, conforme artigo 299 da Lei nº 003/001 (Código Tributário Municipal)

Chave de Validação WEB: **1e331920**

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, Sexta-feira, 25 de Outubro de 2024

VALIDADE: 180 dias

SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
25/10/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
23/01/2025

NOME: STAMAR DE AZEVEDO JUNIOR

CNPJ/CPF: 318.194.866-72

LOGRADOURO: AVENIDA SÃO JOSÉ

NÚMERO: 1552

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35780000

DISTRITO/POVOADO: --

MUNICÍPIO: CORDISBURGO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000813884749